



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
(77) 3481-3374



PORTARIA Nº. 010 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o quanto determina a Lei Municipal n.º 772 de 26 de março de 2024;

CONSIDERANDO o quanto apurado nos Processos Administrativos de Enquadramento de 40 (quarenta) Horas Semanais dos Motoristas de Ambulância, lotados na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus da Lapa – BA;

CONSIDERANDO o parecer jurídico que se manifestou pelo deferimento do pedido dos (as) servidores (as) em questão;

RESOLVE:

Art. 1.º – Conceder o Enquadramento para 40 (quarenta) horas semanais, com salário correspondente a jornada de trabalho exercida, aos servidores (as) efetivos, aprovados mediante concurso publico, conforme abaixo discriminado:

NOME DO SERVIDOR (A)	N.º DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
ANDERSON FILGUEIRA DE SOUZA	235/2024
PAULO AIRTON OLIVEIRA	236/2024
BENICIO BARBOSA DOS SANTOS	237/2024
RICARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	238/2024
IVAN MAGALHÃES CARVALHO	239/2024
SILVANDO TEIXEIRA DE SOUZA	240/2024
JAILSON BISPO DE OLIVEIRA	241/2024
UELINTON PAULO DOMINGUES NEVES	242/2024
UALLAS LIMA DE ABREU	243/2024
ELTON PEREIRA NEVES FILHO	244/2024
ANDREWS DE JESUS NUNES	245/2024
MAURO SERGIO DE OLIVEIRA BARBOSA	246/2024
RUBENS JOSÉ ALMEIDA DE SOUZA	247/2024
MOISES PEREIRA CARDIAL	248/2024
MANOEL PEREIRA DA COSTA JUNIOR	249/2024
	250/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
(77) 3481-3374



ELDER SANTOS DOS ANJOS	250/2024
ADELMO DE CASTRO SILVA REIS	251/2024

Art. 2.º - Essa Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 24 de abril de 2024.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal